



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

–

CNPJ.00.495.571/0001-44

PROVADO Em 20/02/2008
Gulma
Presidente da Câmara

DECRETO LEI Nº 001/2008. de 19 de Fevereiro de 2008.

*“Dispõe sobre contratação de servidores Municipais no
Poder Legislativo, e dá outras providências”.*

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais a que lhe são conferidas, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte *Decreto Lei*:

Art. 1º - *Fica o Sr Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, autorizado a realizar as seguintes contratações de servidores Públicos Municipais, necessários a Execução dos trabalhos administrativos e prestação de serviços Públicos, relativo a 01(um) Chefe de Gabinete, 01 (uma) Recepcionista, com prazo determinado á 31 (Trinta e Hum) de Dezembro do Ano em curso, sem prévia aprovação em concurso Públicos de provas ou provas de Títulos.*

Art. 2º - *Este Decreto, entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01(primeiro) de Janeiro de 2008.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Sala das sessões da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins,
aos 19 dias Mês Fevereiro / 2008..

Gualdino Neves Lima
Presidente.